

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. SETOR REQUISITANTE			
Centro de Custo: Secretária de Esportes		Data: data assinatura digital	
Local de Entrega: Conforme solicitado.		Fornecedor/Contratado:	
Requistante: Rafael da Silva Freitas		Nº Matrícula: 12538	
		e-mail:	
2. GRAU DE PRIORIDADE			
☒ Normal	☐ Urgente	Motivação da Urgência:	
3. MODALIDADE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA PRETENDIDA:			
☒ Pregão	☐ Leilão	☐ Dispensa	PROCEDIMENTO AUXILIAR
☐ Concorrência	☐ Diálogo Competitivo		☒ Registro de Preços
☐ Concurso	☐ Inexigibilidade		☐ Credenciamento
4. INTRODUÇÃO:			
As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, considerando o disposto no art. 18, § 1º e incisos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o presente documento apresenta o(s) estudo(s) técnico(s) preliminar(es) que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.			
5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021).			
A presente contratação tem por necessidade assegurar a prestação de serviços especializados de arbitragem e de apoio técnico, os quais são essenciais e indispensáveis para a realização bem-sucedida dos campeonatos esportivos promovidos pelo Município de Passo de Torres/SC. O escopo abrange uma diversidade de modalidades esportivas que compõem o calendário municipal, exigindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação justifica-se pela necessidade imperiosa de fomentar e manter o esporte amador local. A consecução destes serviços atende diretamente ao interesse da coletividade ao promover a participação ativa da comunidade, estimular a prática de atividades físicas e, consequentemente, contribuir para a saúde, o bem-estar e a construção de uma sociedade mais saudável no município. Para a efetivação dessa política pública, a contratação externa faz-se estritamente necessária devido aos seguintes fatores: ● Integridade e Imparcialidade: A presença de árbitros devidamente qualificados garante a isenção e a aplicação correta das regras em todas as modalidades esportivas, promovendo a justiça nos jogos. ● Infraestrutura e Adequação: O suporte técnico proporciona a infraestrutura imprescindível para a realização dos eventos, incluindo a preparação prévia de campos, quadras e demais instalações esportivas, assegurando um ambiente adequado para a prática. ● Capacidade Operacional: O Departamento de Esportes do município não dispõe, atualmente, de quadro de pessoal técnico próprio que seja suficiente e capacitado para a prestação direta e especializada dos referidos serviços. Portanto, a formalização desta contratação configura-se como o meio necessário para garantir a manutenção e a operacionalização contínua do calendário esportivo de Passo de Torres.			
6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 2021).			
Este tópico destina-se à análise das alternativas possíveis no mercado para suprir a necessidade da Administração, bem como à justificativa técnica e econômica da escolha adotada. 6.1. Análise das Alternativas Possíveis Para o atendimento da demanda, avaliaram-se as seguintes alternativas: ● Alternativa 1 - Realização direta por meio de servidores efetivos (Descartada): Consistiria na realização de concurso público ou alocação de servidores atuais para atuarem como árbitros, delegados e apoiadores técnicos. Essa alternativa é inviável, visto que o Departamento de Esportes não dispõe de pessoal técnico suficiente e capacitado em seu quadro atual. Além disso, a contratação permanente de efetivo torna-se antieconômica devido à sazonalidade e à intermitência do calendário de eventos esportivos. ● Alternativa 2 - Contratação de empresa especializada terceirizada (Solução Escolhida): Consiste na contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços de arbitragem e apoio técnico. Esta alternativa é a mais vantajosa, pois transfere à contratada o ônus operacional da alocação de profissionais específicos e capacitados para cada modalidade por demanda, garantindo flexibilidade e redução de custos fixos para a Prefeitura.			
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).			
A solução que melhor atende à necessidade da Secretaria de Esportes do Município de Passo de Torres consiste na contratação terceirizada de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de arbitragem e apoio técnico, operacionalizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP) e o critério de julgamento por Menor Preço por Lote. A modelagem da solução estrutura-se de forma abrangente para cobrir todo o calendário esportivo municipal, englobando os seguintes pilares operacionais, técnicos e gerenciais: 7.1. Escopo Técnico e Modalidades Contempladas A solução abrange o fornecimento de equipes completas de arbitragem (árbitros principais, assistentes e delegados/anotadores) e equipes de apoio técnico (apoio para preparação e suporte da infraestrutura de quadras e campos). O escopo atende a uma ampla gama de eventos, incluindo o Campeonato Municipal de Futebol, Jogos Abertos de Passo de Torres (JAPT), Campeonato Praiano Rosa do Mar, e torneios de verão. As modalidades contempladas englobam: ● Futebol de Campo (Categorias Titular e Aspirantes); ● Futsal e Futebol Sete (Livre masculino/feminino, Máster e categorias de base); ● Voleibol (Quadra, Duplas e 4x4 de areia); ● Beach Soccer, Beach Tênis e Futevôlei; ● Eventos específicos como o Campeonato de Surf, Torneio das Embarcações, Cicloturismo e Corrida Rústica Marlin Azul. 7.2. Padrão de Qualidade e Exigências Técnicas (Garantia da Solução) Para assegurar a excelência e a imparcialidade essenciais aos serviços, a solução estipula rigorosos critérios de qualificação técnica, condizentes com a realidade de mercado e a natureza das competições amadoras, que a contratada deverá comprovar: ● Apresentação de alvarás de funcionamento da Federação Catarinense de Futsal e da Federação Catarinense de Futebol válidos para o ano de 2026 (ano vigente da contratação).			

- Comprovação de, no mínimo, 10 certificados de árbitros federados e habilitados no quadro da Federação Catarinense de Futebol e 10 no quadro da Federação Catarinense de Futsal, atualizados para a temporada vigente.
 - Comprovação de, no mínimo, 3 certificados de árbitros federados para as modalidades de Voleibol e Basquetebol.
 - Manutenção obrigatória de vínculo ou convênio com uma Comissão Disciplinar filiada ao Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) de Santa Catarina ou da região da AMESC.
- 7.3. Dinâmica de Execução e Logística A execução da solução ocorrerá sob demanda orientada estritamente pelo cronograma de campeonatos formulado pela Secretaria Municipal de Esportes.
- Solicitação: A prestação ocorrerá de forma parcelada, mediante o envio de Autorização de Fornecimento (AF) e ordem de serviço estipulando os locais e horários específicos de cada partida ou evento.
 - Logística e Custos: Todos os custos operacionais (transporte, deslocamento de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários) estão embutidos nos valores unitários por jogo/rodada, correndo sob a responsabilidade exclusiva da contratada.
- 7.4. Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência (Correção de Falhas)
- Devido à natureza intelectual e prática do serviço, a "manutenção e assistência técnica" traduzem-se no controle rigoroso da qualidade dos profissionais em campo.
- Os serviços deverão ser prestados exclusivamente por pessoas capacitadas nas modalidades específicas.
 - A contratada obriga-se a substituir imediatamente, e às suas expensas, qualquer profissional cujo desempenho ou conduta sejam considerados inadequados, inconvenientes ou que apresentem falhas/imperfeições técnicas constatadas pela fiscalização da Contratante. O prazo para substituição de serviços rejeitados é de até 5 dias após a notificação.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os requisitos da contratação definem as especificações técnicas, operacionais e de qualidade indispensáveis para a prestação dos serviços de arbitragem e apoio técnico, garantindo que a execução atenda plenamente ao interesse da Administração Municipal de Passo de Torres.

8.1. Requisitos Técnicos e de Qualificação

A contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do calendário esportivo, devendo apresentar:

- Alvarás de funcionamento emitidos pela Federação Catarinense de Futsal e pela Federação Catarinense de Futebol, válidos para o ano de 2026 (ano vigente da execução).
- Comprovação de possuir, em seu quadro ou à sua disposição, no mínimo 10 (dez) certificados de árbitros federados e habilitados pela Federação Catarinense de Futebol e 10 (dez) pela Federação Catarinense de Futsal para a temporada vigente.
- Comprovação de, no mínimo, 3 (três) certificados de árbitros federados para atuarem nas modalidades de Voleibol e Basquetebol.
- Indicação e disponibilização de 1 (um) Profissional de Educação Física, com registro regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e vínculo comprovado com a empresa contratada, para coordenar as demais modalidades esportivas.
- Comprovação de que a empresa possui convênio ou vínculo com uma Comissão Disciplinar filiada ao Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) do Estado de Santa Catarina ou da região da AMESC.

8.2. Requisitos de Execução e Logística

- Sob Demanda: A prestação dos serviços ocorrerá conforme a necessidade, estritamente vinculada ao cronograma dos campeonatos definido pela Secretaria Municipal de Esportes.
- Responsabilidade Integral: Nos valores ofertados deverão estar inclusos todos os custos operacionais, incluindo transporte, deslocamento, horas técnicas, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais inerentes à prestação dos serviços.
- Segurança no Trabalho: A contratada é inteiramente responsável pelo fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a seus empregados (quando aplicável) e pelo cumprimento rigoroso de todas as normativas de medicina e segurança do trabalho.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	25	UN	Serviço de arbitragem por jogo de futebol de campo para campeonato municipal de futebol categoria Titular, contendo um árbitro, dois assistentes e um (Delegado).
02	25	UN	Serviço de arbitragem por jogo de futebol de campo para campeonato municipal de futebol categoria Aspirantes, contendo um árbitro, dois assistentes e um (Delegado).
03	20	UN	Serviço de apoio técnico por rodada para o Campeonato Municipal de Futebol, com dois apoiadores.
04	01	UN	Serviço de arbitro CBF ou Fifa para a final do Campeonato municipal de futebol categoria Titular, contendo um árbitro.
05	25	UN	Serviço de arbitragem por jogo de Futsal, para os Jogos Abertos de Passo de Torres (JAPT), categoria Livre masculino, contendo dois árbitros e um Anotador (Delegado).
06	20	UN	Serviço de arbitragem por jogo de Futsal, para os Jogos Abertos de Passo de Torres (JAPT), categoria Livre feminino, contendo dois árbitros e um Anotador (Delegado).
07	20	UN	Serviço de arbitragem por jogo de Futsal, para os Jogos Abertos de Passo de Torres (JAPT), categoria Máster masculino, contendo dois árbitros e um Anotador (Delegado).
08	65	UN	Serviço de arbitragem por jogo de Futsal, para os Jogos Abertos de Passo de Torres (JAPT), categorias de base, contendo dois árbitros e um Anotador (Delegado).
09	25	UN	Serviço de arbitragem por jogo de Futebol Sete, para os Jogos Abertos de Passo de Torres (JAPT), Categoria Livre masculino, contendo um árbitro e um Anotador (Delegado).
10	20	UN	Serviço de arbitragem por jogo de Futebol Sete, para os Jogos Abertos de Passo de Torres (JAPT), Categoria Livre feminino, contendo um árbitro e um Anotador (Delegado).
11	20	UN	Serviço de arbitragem por jogo de Futebol Sete, para os Jogos Abertos de Passo de Torres (JAPT), Categoria Máster masculino, contendo um árbitro e um Anotador (Delegado).
12	40	UN	Serviço de arbitragem por jogo de Voleibol, para os Jogos Abertos de Passo de Torres (JAPT), Categoria Adulto, contendo dois árbitros e um Anotador (Delegado).
13	40	UN	Serviço de arbitragem por jogo de Vôlei 4x4 de areia, para os Jogos Abertos de Passo de Torres (JAPT), Categoria Adulto, contendo dois árbitros e um Anotador (Delegado).
14	40	UN	Serviço de arbitragem por Jogo de Voleibol de Praia, para os Jogos Abertos de Passo de Torres (JAPT), Categoria Adulto, contendo dois árbitros e um Anotador (Delegado).
15	30	UN	Serviço de apoio técnico por rodada para os Jogos Abertos de Passo de Torres (JAPT), contendo dois apoiadores.
16	45	UN	Serviço de arbitragem por jogo Beach Soccer categoria livre masculino, contendo dois árbitros e um anotador (Delegado).
17	20	UN	Serviço de arbitragem por jogo Beach Soccer categoria livre feminino, contendo dois árbitros e um anotador (Delegado).
18	20	UN	Serviço de arbitragem por jogo Beach Soccer categoria Máster masculino, contendo dois árbitros e um anotador (Delegado).
19	20	UN	Serviço de arbitragem por jogo Beach Soccer categoria Sub 17 masculino, contendo dois árbitros e um anotador

			(Delegado).
20	20	UN	Serviço de arbitragem por jogo Beach Soccer categoria Sub 15 masculino, contendo dois árbitros e um anotador (Delegado).
21	20	UN	Serviço de arbitragem por jogo Beach Soccer categoria Sub 13 masculino, contendo dois árbitros e um anotador (Delegado).
22	20	UN	Serviço de arbitragem por jogo Beach Soccer categoria Sub 11 masculino, contendo dois árbitros e um anotador (Delegado).
23	40	UN	Serviço de arbitragem por jogo Campeonato Praiano Rosa do Mar de futebol categoria livre masculino, contendo um árbitro e um anotador (Delegado).
24	20	UN	Serviço de arbitragem por jogo Campeonato Praiano Rosa do Mar de futebol categoria livre feminino, contendo um árbitro e um anotador (Delegado).
25	20	UN	Serviço de arbitragem por jogo Campeonato Praiano Rosa do Mar de futebol categoria Máster Masculino, contendo um árbitro e um anotador (Delegado).
26	20	UN	Serviço de arbitragem por jogo Campeonato Praiano Rosa do Mar de futebol categoria Sub 17 Masculino, contendo um árbitro e um anotador (Delegado).
27	20	UN	Serviço de arbitragem por jogo Campeonato Praiano Rosado Mar de futebol categoria Sub 15 Masculino, contendo um árbitro e um anotador (Delegado).
28	20	UN	Serviço de arbitragem por jogo Campeonato Praiano Rosa do Mar de futebol categoria Sub 13 Masculino, contendo um árbitro e um anotador (Delegado).
29	20	UN	Serviço de arbitragem por jogo Campeonato Praiano Rosa do Mar de futebol categoria Sub 11 Masculino, contendo um árbitro e um anotador (Delegado).
30	40	UN	Serviço de arbitragem por jogo Campeonato de voleibol de areia 4x4 em Barra Velha, contendo dois árbitros e um anotador (Delegado).
31	3	UN	Serviço de arbitragem do Torneio de Verão de Voleibol de duplas, contendo dois árbitros e um anotador (Delegado).
32	1	UN	Serviço de arbitragem Torneio de Verão de Futevôlei, contendo dois árbitros e um anotador (Delegado).
33	1	UN	Serviço de arbitragem Campeonato de Verão de Surf, contendo três árbitros e um anotador (Delegado).
34	2	UN	Serviço de arbitragem Campeonato de Basquetebol 3x3, contendo três árbitros e um anotador (Delegado).
35	30	UN	Serviço de apoio técnico por rodada para os Campeonatos Praiano Rosa do Mar de Futebol e Campeonato de Beach Soccer, contendo dois apoiadores.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O mapa de preços foi formado por ao menos 3 (três) pesquisas de preços realizadas na forma estabelecida no inciso art. 30 (compras e serviços comuns ou 31 (obras e serviços de engenharia) do Decreto Municipal nº 815/2025 e encontram-se anexo a presente demanda.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação será parcelada. Os 38 itens que compõem o escopo da contratação serão divididos e agrupados em 5 (cinco) lotes distintos, organizados por afinidade de modalidade esportiva e mercado fornecedor.

Justificativa Técnica e Econômica:

A decisão pelo parcelamento em lotes específicos tem como objetivo principal ampliar a competitividade do certame e atrair empresas com expertise técnica focada em cada segmento desportivo. A aglutinação de todos os itens em um único lote global poderia restringir severamente o caráter competitivo da licitação e prejudicar a qualidade do serviço. Isso ocorre porque empresas altamente qualificadas na organização de eventos específicos (como o Cicloturismo ou a Corrida Rústica) podem não possuir a mesma capacidade técnica, logística ou de certificação para o fornecimento de arbitragem contínua para o Futebol de Campo ou Voleibol.

Dessa forma, o agrupamento lógico foi estruturado para respeitar a natureza dos serviços:

- Lote 1 (Futebol de Campo): Agrupa os serviços voltados ao Campeonato Municipal de Futebol, otimizando a logística de campo e a alocação de árbitros com certificação específica.
- Lote 2 (Futsal e Futebol Sete/Society): Concentra os esportes de quadra e society, com forte foco nas demandas dos Jogos Abertos de Passo de Torres (JAPT).
- Lote 3 (Voleibol): Reúne as variações da modalidade (quadra, areia e duplas), exigindo profissionais com o mesmo padrão de certificação e conhecimento das regras.
- Lote 4 (Beach Sports e Torneios de Verão): Agrupa as competições litorâneas (Beach Soccer, Surf, Beach Tênis, etc.), facilitando a participação de empresas com logística adaptada para operações na areia e no mar.
- Lote 5 (Eventos Especiais): Separa os serviços que se caracterizam mais como "organização e execução de eventos" (Cicloturismo e Corrida Rústica) do que como simples arbitragem de partidas, atraindo produtoras de eventos esportivos.

Do ponto de vista econômico, o agrupamento interno de itens afins dentro de cada um desses 5 lotes preserva a economia de escala para a Administração, otimizando o processo logístico das licitantes (como recrutamento, transporte e custos operacionais). Do ponto de vista administrativo, esse modelo atende ao princípio do parcelamento legal sem gerar uma pulverização excessiva (como seria a licitação de 38 itens isolados), garantindo a eficiência e facilitando a gestão e a fiscalização contratual por parte da Secretaria Municipal de Esportes. Portanto, o parcelamento demonstrado é a solução mais viável e vantajosa ao interesse público.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para a plena execução do calendário esportivo municipal e o atingimento do interesse público almejado, faz-se necessária a verificação de contratações correlatas e interdependentes. Embora a presente contratação garanta os recursos humanos fundamentais (árbitros, anotadores e equipe de apoio para preparação dos locais de jogos), a realização de competições como o Campeonato Municipal, Jogos Abertos de Passo de Torres (JAPT), competições de praia, Cicloturismo e a Corrida Rústica Marlin Azul depende de uma infraestrutura complementar.

Sendo assim, identificam-se as seguintes contratações correlatas necessárias à realização global dos eventos:

- Aquisição de Materiais Esportivos: Compra de itens essenciais para a realização das partidas, tais como bolas oficiais para as diversas modalidades (futebol de campo, futsal, voleibol, beach soccer, etc.), redes, marcações e coletes.
- Aquisição de Premiações: Contratação de empresa para o fornecimento de troféus e medalhas, indispensáveis para a premiação das equipes e atletas vencedores em todos os campeonatos e categorias previstos.
- Serviços de Saúde e Ambulância: Necessidade de contratação ou alocação intersetorial (via Secretaria de Saúde) de ambulâncias e equipes de pronto atendimento, visando garantir a integridade física dos participantes, especialmente em eventos de alto impacto ou desgaste físico, a exemplo da Corrida Rústica Marlin Azul e do Cicloturismo.

- Serviços de Segurança: Articulação institucional (Polícia Militar) ou contratação de segurança privada para controle de acesso e manutenção da ordem durante as finais dos campeonatos com maior expectativa de público.
- Manutenção Estrutural: A presente contratação prevê apoiadores para a infraestrutura imediata e preparação de campos/quadras nos dias dos eventos. Contudo, manutenções estruturais prévias de maior porte (como reformas em ginásios, iluminação e grandes roçadas) configuram-se como serviços correlatos de infraestrutura.

Conclusão sobre a Interdependência:

Destaca-se que tais contratações correlatas possuem naturezas distintas (aquisição de bens materiais e outros serviços especializados) e deverão tramitar, por razões de viabilidade técnica e parcelamento legal, em processos administrativos próprios e independentes. A ausência temporária de uma dessas contratações correlatas não impede o andamento deste processo licitatório de arbitragem, mas ambas as frentes de trabalho devem ser alinhadas pelo cronograma gerencial da Secretaria de Esportes para o sucesso dos eventos.

13. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

De acordo com o art. 18, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a demonstração da previsão de contratação no plano de contratações anual é exigida apenas quando tal plano é elaborado, com o objetivo de assegurar o alinhamento com o planejamento da Administração. O art. 12, inciso VII, da mesma lei, estabelece que os órgãos responsáveis pelo planejamento podem elaborar um plano de contratações anual para racionalizar as contratações e garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, subsidiando a elaboração das leis orçamentárias. No presente caso, a elaboração de um plano de contratações anual não é obrigatória. No entanto, é importante ressaltar que a contratação em questão já está prevista na lei orçamentária, assegurando que os recursos necessários para sua execução estão devidamente alocados e previstos.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com a efetivação da presente contratação, a Administração Pública do Município de Passo de Torres, por intermédio da Secretaria de Esportes, almeja alcançar resultados nos âmbitos operacional, estratégico e social, garantindo a concretização das políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer.

Os resultados pretendidos dividem-se em diretos (ligados à execução do serviço) e indiretos (ligados aos impactos na comunidade), sendo eles:

14.1. Resultados Diretos (Operacionais)

- Garantia de Execução do Calendário Esportivo: Viabilizar a realização ininterrupta e organizada do calendário esportivo municipal de 2026, englobando todas as competições previstas (Campeonato Municipal, Jogos Abertos de Passo de Torres - JAPT, Campeonato Praiano Rosa do Mar, torneios de verão, entre outros).
- Excelência e Lisura Técnica: Assegurar um elevado padrão técnico, disciplinar e de imparcialidade nas competições, por meio da atuação de profissionais de arbitragem devidamente qualificados, federados e regidos pelos tribunais de justiça desportiva oficiais.
- Segurança e Infraestrutura Adequada: Prover, através das equipes de apoio técnico, a preparação prévia e a manutenção das condições ideais dos locais de competição (campos, quadras, arenas de praia), garantindo a segurança física dos atletas e a integridade da infraestrutura pública.
- Eficiência e Economicidade Contratual: Otimizar o uso dos recursos públicos por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) e da divisão em lotes, remunerando a contratada estritamente pelos serviços (jogos/rodadas) efetivamente executados e demandados, sem a geração de custos fixos ociosos para o erário municipal.

14.2. Resultados Indiretos (Estratégicos e Sociais)

- Fomento ao Esporte Amador: Estimular a prática esportiva amadora no município em uma ampla variedade de modalidades, garantindo competições niveladas, justas e atrativas para os munícipes e turistas.
- Promoção da Saúde e Qualidade de Vida: Contribuir diretamente para a melhoria dos índices de saúde preventiva da população, incentivando a adoção de hábitos saudáveis por meio do esporte e afastando jovens e adultos de situações de vulnerabilidade social.
- Integração Comunitária e Aquecimento Local: Promover a integração social e o engajamento da comunidade de Passo de Torres, fomentando, por consequência, a movimentação econômica local nos dias de eventos esportivos, sobretudo nos torneios de verão e campeonatos praianos.

Em suma, o resultado final pretendido é a entrega de um serviço de gestão esportiva com qualidade profissional para competições amadoras, revertendo o investimento público em saúde, lazer e bem-estar para a população de Passo de Torres.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A administração antes da celebração do contrato deverá tomar as seguintes providências:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
- d) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- e) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, § 1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A prestação de serviços de arbitragem e de apoio técnico possui, por sua natureza baseada no esforço humano e intelectual, um baixo potencial de degradação ambiental direta. Contudo, a execução operacional do contrato e a logística inerente à realização de dezenas de eventos esportivos ao longo do ano geram impactos ambientais indiretos que devem ser previstos e mitigados pela contratada e pela Administração Pública. Abaixo, detalham-se os possíveis impactos ambientais identificados e as respectivas ações de controle e mitigação que integrarão as diretrizes da execução contratual:

15.1. Consumo de Papel e Insumos Administrativos

- Impacto Possível: Geração de resíduos e consumo de celulose decorrentes da impressão de súmulas, regulamentos, relatórios de jogos e documentos de controle de ponto.
- Medidas Mitigadoras:
 - A Administração e a contratada deverão priorizar a digitalização de processos operacionais. Sempre que os regulamentos das federações e ligas permitirem, o preenchimento de súmulas e relatórios de partidas deverá ser feito por meio de aplicativos ou formulários eletrônicos.
 - Quando a impressão física for estritamente necessária, recomenda-se a utilização de papel reciclado e a impressão em frente e

verso.

15.2. Intervenção em Áreas Naturais Sensíveis (Faixa de Areia e Litoral)

- Impacto Possível: O calendário municipal prevê expressamente a realização de modalidades em ambientes naturais litorâneos, tais como Beach Soccer, Beach Tênis, Futevôlei, Surf e o Campeonato Praiano Rosa do Mar. A montagem da infraestrutura dessas quadras na praia pode gerar impacto visual, resíduos na areia ou pisoteio inadvertido da vegetação local.
- Medidas Mitigadoras:
 - As equipes de apoio técnico encarregadas de preparar os locais dos eventos deverão ser instruídas a instalar as marcações, redes e tendas estritamente nas faixas de areia permitidas, resguardando uma distância segura das áreas de Preservação Permanente (APP), especialmente a vegetação de restinga.
 - Obrigação de recolhimento integral e imediato de todos os materiais utilizados na infraestrutura (fitas de marcação, estacas, redes, garrafas) ao final de cada rodada ou torneio praiano.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. (art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizados, DECLARAMOS que é VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante, uma vez que, a contratação de serviços de arbitragem e apoio técnico destinados à realização dos campeonatos do município de Passo de Torres em questão se torna econômica e viável, tendo em vista a inexistência de pessoal técnico suficiente e capacitado no quadro do Departamento de Esportes para a prestação direta desses serviços, aliada à necessidade essencial de fomentar o esporte local, garantir a imparcialidade e a aplicação correta das regras nos jogos, e promover a saúde e o bem-estar dos cidadãos através da manutenção do calendário esportivo.

Desta forma, a contratação dos serviços especializados de arbitragem e suporte técnico objetivado por este estudo mostra-se viável economicamente e administrativamente, atendendo à sociedade na maneira a que se propõe, respeitado o disposto no caput do art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e assegurando o fiel cumprimento do disposto no art. 11, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

☒ Gestor	Nome: Rafael Freitas	Cargo: Secretário de esportes
☒ Fiscal	Nome: Thiago da Silva Miranda	Cargo: Chefe de Depto de Esportes

OBS.: na forma do art. 18, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, “o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas”.

Passo de Torres/SC – data assinatura digital

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL DA SILVA FREITAS
Data: 08/10/2026 18:53:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gestor

(Rafael da Silva Freitas/Secretário de Esportes)

Fiscal

(Thiago da Silva Miranda/Chefe de depto. de Esportes)

